



azambuja
Município

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO DE 2 TRABALHADORES DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA DE PSICOLOGIA CLÍNICA, DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO

ATA NÚMERO SEIS

Aos catorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, reuniu nas instalações da Câmara Municipal de Azambuja, em Azambuja, pelas 10 horas, o Júri do procedimento concursal comum para a admissão de dois trabalhadores da categoria de Técnico Superior, na área de Psicologia Clínica, destinado à celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para a Divisão de Intervenção Socioeducativa, designado por despacho da senhora Vereadora Sílvia Vítor, com o Pelouro dos Recursos Humanos, de seis de novembro de dois mil e vinte, estando presentes Cátia Alexandra Veiga de Carvalho, na qualidade de Presidente, Zília Alexandra dos Reis Brito e Inês Fortunato Pinheiro Miranda, na qualidade de 1ª e 2ª Vogais Efetivas, respetivamente.

A presente reunião teve por objetivo os seguintes pontos:

1. Audiência dos interessados relativa à Lista de Ordenação Final;
2. Homologação da Lista de Ordenação Final,

Ponto 1. Audiência dos interessados relativa à Lista de Ordenação Final

O júri constatou que não foi recebida qualquer alegação, na fase de audiência dos interessados.

Ponto 2. Homologação da Lista de Ordenação Final

O júri deliberou, por unanimidade, manter a classificação final atribuída e a Lista de Ordenação Final constante do Anexo I.

Assim, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril deverá a lista de ordenação final dos candidatos aprovados ser submetida a homologação da Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, acompanhada de todo o processo, nomeadamente das restantes deliberações do Júri, devendo, posteriormente, efetuar notificação a todos os candidatos, quer os admitidos quer os excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção ao procedimento, do ato de homologação da lista de ordenação final, nos termos no n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Após a homologação, a Lista de Ordenação Final deverá ser afixada em local visível e público nas instalações do Município de Azambuja (Praça do Município, n.º 19, Azambuja), e disponibilizada

R
h
my
F



azambuja
Município

na página eletrónica do Município, Através de aviso publicado na 2.ª Série do Diário da República, deverá ser publicitado o ato da homologação, nos termos no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125A/2019, de 30 de abril.

E não havendo mais nada a tratar, pelas onze horas, a Presidente do Júri declarou encerrada a reunião, cujas deliberações foram tomadas por unanimidade, e da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri presentes. -

O Júri,

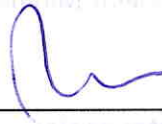
A Presidente

A Vogal Efetiva

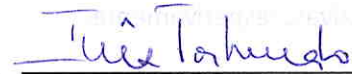
A Vogal Efetiva



Cátia A. Veiga de Carvalho



Zília A. dos Reis Brito



Inês Fortunato Pinheiro Miranda



LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL

N.º Ordem	Nome	Nota Final	Observações
1	Joana Raquel Félix Regateiro	14,90	
2	Pedro Ferreira dos Reis	14,70	
3	Ana Luisa Brigantim Pereira Bochicchio	14,30	
4	Filipa Cristina Nunes Freire	13,60	
5	Susana Maria Fernandes Cardoso	12,70	
6	Catarina Duarte Neves	11,70	a)
7	Ana Rita de Oliveira Cunha Rocha	11,70	a)
8	Maria Ribeiro da Silva	11,20	
9	Inês Isabel Branco Filipe	10,10	
10	Luís Miguel de Jesus Lopes Barreiros	10,00	
11	Maria do Rosário Pelaio Arcadinho	9,50	
-----	Anaísa Geraldês Santo	9,20	Excluída b)
-----	Filipa Coelho Cameirinha	9,20	Excluída b)
-----	Carla Lúcia Tavares Medalha Mendes Duarte	8,20	Excluída b)
-----	Daniela Filipa Oliveira Ferreira	8,20	Excluída b)

a) Para o desempate recorreu-se ao ponto 16.5 do aviso de abertura do procedimento concursal, ultrapassando os critérios previstos no artigo 27º da Portaria 125/A-2019, 30 de abril. As candidatas diferem na nota de conclusão da habilitação exigida como requisito específico de admissão, prevalecendo a nota mais elevada.

b) Nota inferior a 9,5 no método de seleção Avaliação Curricular (n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril).